

LEI N.º 307/PMT/2009

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 262/PMT/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TARUMIRIM/MG – CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumirim-MG decreta e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 262, de 11/12/07, retificando o CNPJ para 05.751.027/0001-30, passando a constar:

“Art. 2º - Fica reconhecido como de utilidade pública o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tarumirim-MG, com sede na Avenida Cunha, n.º 65, Centro, Tarumirim-MG, cadastrado no CNPJ sob o n.º: 05.751.027/0001-30, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o n.º: 27, estando em pleno e regular funcionamento desde a sua criação ocorrida em 10 de junho de 2003, concernente às atividades na área de assistência social.”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos da Lei supracitada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2007.

Tarumirim-MG, 03 de setembro de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal